

PUBLICIDADE LEGAL

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.

CNPJ/MF nº 32.161.500/0001-00 - NIRE nº 43.300.062.627 - COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de abril de 2023, às 08h00, na sede social da Companhia, localizada na Av. Paraná, 2435, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS. **2. PRESEÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da única acionista, detentora da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** (i) Os avisos de que tratam os artigos 124 e 133 da LSA foram dispensados, em conformidade com a LSA, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 e parágrafo 5º do artigo 133 da LSA; e (ii) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, foram publicados no jornal Zero Hora (impresso e digital), respectivamente nas páginas 22 a 27 e 2 a 7, no dia 03/03/2023. **5. MESA:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo. Secretário: Roberto Penna Chaves Neto. **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2022; (ii) o orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2023; (iii) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2022; (iv) a reeleição dos membros do Conselho de Administração; (v) a instalação do Conselho Fiscal; (vi) a fixação da remuneração de Administradores; e **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a alteração do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **7. DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia deliberou aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA e a dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA; **7.1. Em matéria ordinária:** (i) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, publicados conforme o item "Publicações Prévias" acima, já devidamente auditados por **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, conforme Relatório datado de 02/03/2023; (iii) O orçamento de capital para o exercício de 2023 no valor de R\$ 597.445.000,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais); (iv) A proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2022, no valor de R\$ 188.030.192,49 (cento e oitenta e oito milhões, trinta mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) que, somado ao saldo da Reserva de Retenção de Lucros de 2021, no valor de R\$ 40.020.637,00 (quarenta milhões, vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais), perfazendo o montante de R\$ 228.050.829,49 (duzentos e vinte e oito milhões, cinquenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), terá a seguinte destinação: (a) o montante de R\$ 9.401.509,62 (nove milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos), será destinado à formação da reserva legal, nos termos do artigo 193 da LSA. (b) o montante de R\$ 40.020.637,00 (quarenta milhões, vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais), correspondente à R\$ 0,03367447377 por ação, foram distribuídos em 28/04/2022, a título de dividendos intermediários, à conta do saldo da conta Reserva de Retenção de Lucros de 2021, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião de 25/04/2022, às 10h00, "ad referendum" desta Assembleia. (c) o montante de R\$ 25.698.336,23 (vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), correspondente à R\$ 21,6232927360 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias, foram distribuídos em 28/10/2022, à conta de parte dos lucros apurados entre 1º de janeiro a 30 de setembro de 2022, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/10/2022, ad referendum desta Assembleia. (d) o montante de R\$ 80.246.321,26 (oitenta milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), a título de Juros sobre Capital Próprio, conforme deliberado nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em: (d.i) 21/10/2022, no valor bruto de R\$ 59.178.427,96 (cinquenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), correspondentes a R\$ 49,794370343 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias, sendo que, após a dedução do imposto de renda na fonte ("IRRF") de 15%, nos termos do §2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido foi de R\$ 50.301.663,77 (cinquenta milhões, trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), correspondentes a R\$ 42,3252147949 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias, foram pagos em 28/10/2022; e (d.2) 12/12/2022, no valor bruto de R\$ 21.067.893,30 (vinte e um milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), correspondente a R\$ 0,01772710965 por ação, sendo que, após a dedução do imposto de renda na fonte ("IRRF") de 15%, nos termos do §2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido foi de R\$ 17.907.709,31 (dezesete milhões, novecentos e sete mil, setecentos e nove reais e trinta e um centavos), correspondente a R\$ 0,01506804321 por ação ordinária, serão pagos conforme deliberação oportuna. (e) o montante de R\$ 48.421.000,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais), serão pagos a título de dividendos adicionais propostos, conforme vier a ser oportunamente deliberado. (f) o montante de R\$ 24.263.025,38 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, vinte e cinco reais, trinta e oito centavos), será destinado à Reserva de Retenção de Lucros. (v) A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 26 do Estatuto Social; (vi) A reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs.: (1) **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade RG nº 23.818.436-5-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 148.195.698-13; (2) **ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 59.478.664-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 070.803.997-93; e (3) **PEDRO PAULO ARCHER SUTTER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 53.278.761-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 013.879.347-67, todos com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, Vila Olímpia,

CEP 04.551-065, com mandato de 2 (dois) anos, que se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2025, devendo permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Despedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou, ainda, que os Conselheiros reeleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivar na sede da Companhia, cumprindo com as formalidades exigidas na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2002 ("Resolução CVM nº 80"); A reeleição de **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. (vii) A verba global e anual para a remuneração dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2023, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciam à remuneração anual. **7.2. Em matéria extraordinária:** (i) A alteração do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, visando a unificação das matérias constantes nas alíneas (d) e (e), para padronização do valor de alçada para as transações entre partes relacionadas, com a consequente renumeração das alíneas, que passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 16. Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias:** a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e fixar as suas atribuições; b) Aprovar a realização de investimentos e despesas de capital não previstos no Plano de Negócios; c) Aprovar (i) a emissão de debêntures pela Companhia, e (ii) a emissão pública pela Companhia de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários de dívida, independentemente do valor; d) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos e aditivos (exceto aditivos de prorrogação de prazo contratual) entre a Companhia e qualquer Parte Relacionada, conforme definido nos documentos de governança do Grupo CCR, que contempla, dentre outras, a definição prevista nas normas contábeis vigentes, em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos e aditivos (exceto aditivos de prorrogação de prazo contratual) com qualquer terceiro, com valor superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); f) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); g) Aprovar doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos, cujo valor seja igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); h) Aprovar a concessão de garantias ou contragarantias pela Companhia em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; i) Aprovar qualquer ato, empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; j) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia; k) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; l) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório da administração e contas apresentadas pela Diretoria; m) Examinar, opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos, bem como deliberar, ad referendum da Assembleia Geral sobre a distribuição de dividendos intermediários, bem como aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio em cada exercício social nos termos dos artigos 30, 31 e 32 deste Estatuto Social; n) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; o) Convocar a Assembleia Geral dos acionistas, sempre que necessário ou exigido por lei; p) Aprovar a propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; q) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; e r) Aprovar a Política de Transações entre Partes Relacionadas." (ii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item (i) acima, permanecendo inalteradas as demais disposições estatutárias não alteradas na presente Assembleia, conforme constante do ANEXO I a presente ata, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Porto Alegre/RS, 12 de abril de 2023. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente e Roberto Penna Chaves Neto, Secretário. Acionista: (1) **RS HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por Eduardo Siqueira Moraes Camargo. Certificado que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. **Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Roberto Penna Chaves Neto - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.** JUCERGS - Certifico registro sob o nº 8933701 em 19/05/2023 da Empresa CONCESSIONARIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A., CNPJ 32161500000100 e protocolo 231398107 - 04/05/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC